

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2003
(Do Senhor João Caldas)**

Solicita Informações à Senhora Ministra do Meio Ambiente, Marina da Silva a respeito do que propugna o Decreto nº 4592, de 11 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Senhora Ministra, do Meio Ambiente, Marina Silva, no sentido de que Sua Excelência possa esclarecer esta Casa sobre a alteração feita por Decreto Presidencial ao Art. 47-A do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que “dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.”

JUSTIFICAÇÃO

É de se estranhar, Senhor Presidente, dois fatos distintos ocorridos quando da publicação Decreto em discussão: o Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 foi baixado com a específica preocupação, que hoje é mundial, de proteger o meio ambiente e, portanto, precavia o nosso país do malévolos impacto de um lixo completamente poluente e que leva centenas de anos para se degradar na natureza, causando por isso, problemas homéricos à saúde ambiental, atingindo em cheio também os seres humanos.

Este é um desafio que assola a maioria dos países do mundo e um problema de difícil solução. Aonde depositar o lixo produzido por pneumáticos? Parece-nos que os países do Mercosul acabam de resolver esse problema, transferindo-o para o nosso País.

Estranhamos também, senhor Presidente, que um assunto de tal importância, depois de muita celeuma, tenha sido resolvido de forma tão simplória. Ainda: por que esse assunto, que ataca flagrantemente a área ambiental brasileira restou resolvido sem a oitiva do Ministério do Meio ambiente, competente para a definição desse assunto?

Esta Casa, na qualidade de fiscalizadora dos atos do Executivo e, principalmente em defesa dos interesses do povo brasileiro cobra agora esta explicação. Será que a Senhora Ministra do Meio Ambiente tem o conhecimento da existência desse Decreto, visto que o assinaram somente o Senhor Presidente da República e o Senhor Chanceler Celso Amorim? E qual o impacto desse rejeito recondicionado em nosso meio ambiente?

É a resposta que aguardamos.

Sala das sessões, em 18 de fevereiro de 2003

**DEPUTADO JOÃO CALDAS
PL / AL**